

DECRETO N. 18.854, DE 8 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no  
valor de R\$ 40.850.000,00.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 14 da Lei n. 10.139, de 6 de julho de 2020, e o artigo 7º da Lei n. 10.224, de 30 de novembro de 2020;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 40.850.000,00 (quarenta milhões, oitocentos e cinquenta mil reais) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e decorrem de:

I - expectativa de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 34.220.000,00 (trinta e quatro milhões, duzentos e vinte mil reais);

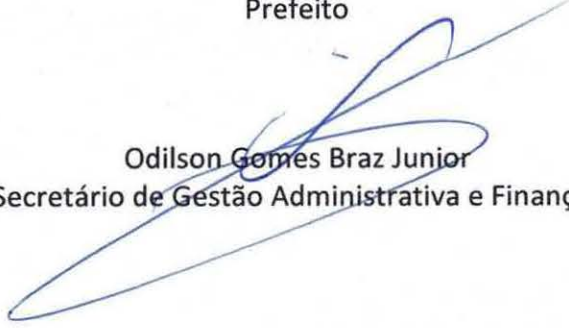
II - superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2020, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 6.450.000,00 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 8 de julho de 2021.

  
Felício Ramuth  
Prefeito

  
Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

<b>ANEXO I - Decreto n. 18.854, de 8 de julho de 2021.</b>		
<b>Valor Total do Decreto</b>	<b>40.850.000,00</b>	
<b>A - Fonte</b>	<b>Valor em R\$</b>	<b>B - Crédito</b>
<b>1. Expectativa de Excesso de Arrecadação</b>		<b>Suplementação: 40.20.4.4.90.52.12.361.0003.2.021.02.262000</b>
Expectativa de Excesso de arrecadação da rubrica 1324 - FUNDEB - ICMS	<b>11.105.000,00</b>	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.021 - Manutenção Do Ensino Fundamental - FUNDEB 262000 - Educação - FUNDEB - Outros
<b>2. Expectativa de Excesso de Arrecadação</b>		<b>Suplementação: 40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.013.01.220000</b>
Expectativa de Excesso de arrecadação da rubrica 1236 cota-parte do ICMS	<b>700.000,00</b>	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental
<b>3. Expectativa de Excesso de Arrecadação</b>		<b>Criação e Suplementação: 40.20.4.4.90.52.12.365.0003.2.022.02.274000</b>
Expectativa de Excesso de arrecadação da rubrica 1324 - FUNDEB - ICMS	<b>12.415.000,00</b>	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.022 - Manutenção Do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB 274000 - Educação- FUNDEB -Outros - Pré-Escola
<b>4. Expectativa de Excesso de Arrecadação</b>		<b>Suplementação: 40.10.4.4.90.52.12.361.0003.2.013.01.220000</b>
Expectativa de Excesso de arrecadação da rubrica 1236 cota-parte do ICMS	<b>10.000.000,00</b>	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental
<b>5. Superávit Financeiro</b>	<b>180.000,00</b>	<b>Suplementação: 60.50.3.3.90.39.10.301.0006.2.034.95.305053</b>



Superávit apurado no balanço do exercício de 2020 na conta corrente 93.286-8 - Gestão do SUS - Saúde.		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 305053 - Gestão Do Sus - Saúde
<b>6. Anulação parcial:</b> <b>40.10.3.3.90.36.12.365.0003.2.054.01.213000</b>	<b>2.940.000,00</b>	<b>Suplementação: 40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.013.01.220000</b>
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 213000 - Educação Infantil - Pré-Escola		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental
<b>7. Anulação parcial:</b> <b>40.10.3.3.90.36.12.365.0003.2.054.01.212000</b>	<b>590.000,00</b>	<b>Suplementação: 40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.013.01.220000</b>
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 212000 - Educação Infantil - Creche		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental
<b>8. Anulação parcial:</b> <b>40.10.3.3.90.36.12.361.0003.2.013.01.220000</b>	<b>1.495.000,00</b>	<b>Suplementação: 40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.013.01.220000</b>
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental
<b>9. Anulação parcial:</b> <b>40.10.3.3.90.36.12.361.0003.2.012.01.220000</b>	<b>75.000,00</b>	<b>Suplementação: 40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.013.01.220000</b>
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.012 - Manutenção Dos Serviços Administrativos 220000 - Ensino Fundamental		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental

<b>10. Anulação parcial:</b> <b>60.10.3.3.90.39.10.301.0006.2.007.01.301000</b>	<b>350.000,00</b>	<b>Suplementação: 60.70.3.3.90.32.10.302.0006.2.035.01.302000</b>
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.007 - Tarifas Diversas E Outros Encargos 301000 - Atenção Básica		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.32 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
<b>11. Anulação parcial:</b> <b>60.10.3.3.90.39.10.301.0006.2.002.01.301000</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>Suplementação: 60.70.3.3.90.32.10.302.0006.2.035.01.302000</b>
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 301000 - Atenção Básica		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.32 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar